



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022, PROCESSO 146/2021, EDITAL Nº 96/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E MARTINS TRANSPORTES DE GUAIRA, CNPJ 43.117.130/0001-11.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador do RG Nº [REDACTED] E CPF [REDACTED], o qual através do decreto nº 6905 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO a Diretora Municipal de Educação, Senhora Maria Angélica Rebello da Silva portadora do RG Nº [REDACTED] E CPF Nº [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED] denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, MARTINS TRANSPORTES DE GUAIRA, com endereço na RUA 24, 1.470 – RESIDENCIAL TAIS, GUAIRA - SP, CEP: 14790-000, inscrita no CNPJ sob Nº 43.117.130/0001-11, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal o Sr. FRANCISCO ALVES, RG Nº [REDACTED], CPF Nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], doravante denominado simplesmente CONTRATADO, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE em ampliar o prazo do presente contrato por mais 12 meses, justificado nos autos do Ofício Nº 73/2023 da Diretoria Municipal de Educação, (fls.898), expedido pelo Gestor Contratual, o Sr. Robson Leal, certidões de regularidade e demais documentos da empresa (fls.900/947), pesquisa de preço e quadro de cotação, (fls. 951/965), Parecer Jurídico (fls.973) e decisão da Autoridade Superior (fls.974).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência - conforme Cláusula Nona- e aplicação de reajuste inflacionário pelo índice IPCA no percentual de 4,621110%, conforme e Décima Primeira do Contrato nº 01/2022 celebrado entre as partes em 25/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Décima do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 25/01/2024 e findando em 24/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Valor do presente Contrato nº 01/2022, com aplicação do reajuste do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 4,621110% de comum acordo entre as partes passará do valor contratual por km rodado de R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos) para R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 103.750,00 (cento e três mil setecentos e cinquenta reais) para a rota 5, R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil oitocentos reais) para a rota 14 e R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil quatrocentos reais) para a rota 38 pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Inicial Contratado: Rota 5: R\$ 1,18 Km rodado e 250 km diário, Rota 41: R\$ 1,18 Km rodado e 120 km diário, Rota 38: R\$ 1,15 Km rodado e 160 km diário

1º Termo Aditivo (Reequilíbrio e Aumento de Quilometragem): Rota 5: R\$ 1,47 Km rodado, Rota 41: R\$ 1,47 Km rodado e 150 km diário, Rota 38: R\$ 1,43 Km rodado e 200 km diário.

2º Termo Aditivo (Reequilíbrio e Aumento de Quilometragem): Rota 5: R\$ 1,56 Km rodado e 312,5 km diário, Rota 41: R\$ 1,56 Km rodado, Rota 38: R\$ 1,51 Km rodado.

3º Termo Aditivo (Prorrogação e Reajuste): R\$ 1,59 Km rodado para todas as rotas.

4º Termo Aditivo (Prorrogação e Reajuste): R\$ 1,66 Km rodado para todas as rotas

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Art. 57, II da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá/SP, 24 de janeiro de 2024.

Maria Angélica Rebello da Silva
Diretora Municipal de Educação

MARTINS TRANSPORTES DE GUAIRA
CNPJ nº 43.117.130/0001-11



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: **MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA** _____

CARGO: DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO _____

CPF Nº XXXXXXXXXX _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|

|

|

|

|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____

CONTRATADO: **MARTINS TRANSPORTES DE GUAIRA** _____

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **01/2022** _____

OBJETO: **TRANSPORTE ESCOLAR RURAL** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, **24 DE JANEIRO** DE 2024 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **[REDACTED]** _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA** _____

Cargo: **DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** _____

CPF Nº **[REDACTED]** _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



Pela CONTRATADA:

Nome: **FRANCISCO ALVES** _____

Cargo: **PROPRIETÁRIO** _____

CPF N° [REDACTED] _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA** _____

Cargo: **DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** _____

CPF N° [REDACTED] _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: **ROBSON LEAL** _____

Cargo: **CHEFE DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL** _____

CPF N° [REDACTED] _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____

CNPJ: **48.344.014/0001-59** _____

CONTRATADO: **MARTINS TRANSPORTES DE GUAIRA** _____

CNPJ: **43.117.130/0001-11** _____

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **01/2022** _____

DATA DE ASSINATURA: **24 janeiro de 2024** _____

VIGÊNCIA: **12 meses a contar de 25/01/2024** _____

OBJETO: **TRANSPORTE ESCOLAR RURAL** _____

VALOR R\$: 1,66 **por km rodado** _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, **24 DE JANEIRO** DE 2024 _____

MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA
Diretora Municipal de Educação
secretaria@guaira.sp.gov.br